



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/10/2025)

UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA DE MAPUTO
FACULDADE DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

**EDITAL Nº 03/2025 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO DE
DISCENTES NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL EM PARCERIA COM
A FACULDADE DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS DA UNIVERSIDADE
PEDAGÓGICA DE MAPUTO**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM) do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e o Diretor da Faculdade de Engenharias e Tecnologias (FET) da Universidade Pedagógica de Maputo – Moçambique (UP-Maputo) tornam público o presente **Edital** com as normas de **Seleção e Admissão – Ano Letivo 2026** para o preenchimento de 1 (uma) vaga para compor o corpo discente do PPGECAM, Curso de Doutorado, no âmbito da Cooperação Institucional entre a UFPE e a UP-Maputo – Moçambique.

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Doutorado, exige-se que o/a candidato/a tenha nacionalidade moçambicana, tenha a graduação em curso de Engenharia e mestrado em Engenharia realizados em Instituições de Educação Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura.

1.2 – A inscrição deve ser realizada por e-mail <ppgecam.caa@ufpe.br>, no período entre 10 de outubro e 07 de novembro de 2025.

1.2.1 – Os arquivos contendo os documentos listados no item 2.1 devem estar em formato PDF.

1.2.2 – O(s) arquivo(s) correspondente(s) a cada letra do item 2.1 deve(m) ser enviado(s) em um único arquivo PDF.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGECAM não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do PPGECAM e pelo Diretor da Faculdade de Engenharias e Tecnologias da UP-Maputo.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição:

- a) Documento de identificação nacional com foto;
- b) Currículo *Vitae* contendo experiência acadêmica e profissional;
- c) Diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura de Moçambique;
- d) Diploma de mestrado de graduação (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso de mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura de Moçambique;
- d) Termo de compromisso do candidato(a) (Anexo I);
- e) Carta de aceite do orientador (PPGECAM) e coorientador da Faculdade de Engenharias e Tecnologias da UP-Maputo, cujo modelo está disponível no Anexo III;
- f) Plano de trabalho a ser executado em 48 meses, com base em um dos temas de pesquisa propostos (Anexo II).

Cronograma do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Quem realiza
Inscrições	10/10 a 07/11/2025	Candidato(a)
Divulgação da homologação das inscrições	11/11/2025	PPGECAM
Prazo recursal da homologação das inscrições	12 e 13/11/2025	Candidato(a)
Divulgação dos resultados da homologação das inscrições após a análise dos recursos	14/11/2025	PPGECAM
Etapa 1 – Avaliação do Currículo	17 a 20/11/2025	PPGECAM
Divulgação dos resultados da Etapa 1	21/11/2025	PPGECAM
Prazo recursal da Etapa 1	24 e 25/11/2025	Candidato(a)
Divulgação dos resultados da Etapa 1 após a análise dos recursos	26/11/2025	PPGECAM
Etapa 2 – Apresentação online dos planos de trabalho**	27 e 28/11/2025	Candidato(a)
Divulgação dos resultados da Etapa 2	03/12/2025	PPGECAM
Prazo recursal da Etapa 2	04 e 05/12/2025	Candidato(a)
Divulgação dos resultados da Etapa 2 após a análise dos recursos	08/12/2025	PPGECAM
Resultado Final	09/12/2025	PPGECAM
Prazo recursal do Resultado Final	10 e 11/12/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	12/12/2025	PPGECAM
Matrícula	02 a 06/03/2026	Candidato(a)
Início das aulas	Conforme calendário do PPGECAM	Candidato(a)

* Considerar sempre o horário de Brasília-DF (Brasil).

** A ser definido pela comissão e divulgado no site do PPGECAM.

3. Etapa 1 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1 – Na avaliação do Currículo Vitae, será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), de caráter classificatório. A avaliação do Currículo Vitae se restringirá a:

a) atividades didáticas universitárias após a graduação, na área de formação (25%);

- b) atividades de pesquisa e/ou extensão (25%);
- c) produção acadêmica (50%).

3.2 – Na avaliação do Currículo Vitae, será obedecida a tabela Barema disponibilizada no Anexo V.

3.3 – Todas as atividades indicadas na tabela Barema devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios.

4. Etapa 2 – Avaliação do Plano de Trabalho

4.1 – Ao plano de trabalho, será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), de caráter eliminatório.

4.2. – São critérios para a avaliação do plano de trabalho, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

- a) Aderência e viabilidade ao tema de adesão do candidato (30%).
- a) Apresentação do plano de trabalho: capacidade de expressão, autonomia intelectual e pensamento crítico (40%)
- b) Documento: pertinência e clareza do objetivo, justificativa e problematização (30%).

4.2 – A apresentação do plano de trabalho terá nota máxima 10 (dez), e será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete).

4.3 – O tema do plano de trabalho deve obrigatoriamente estar em consonância com o tema de pesquisa escolhido pelo candidato e desenvolvida por um dos docentes do Programa (Anexo II). Ressaltamos que o tema desenvolvido no plano de trabalho não necessariamente será o tema desenvolvido na dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

5. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação será composta por 3 (três) professores com o título de Doutor, sendo 1 (um) da Faculdade de Engenharias e Tecnologias (FET) da UP-Maputo, e 2 (dois) vinculados ao PPGECAM-UFPE.

Membros titulares:

Daniel Dinis da Costa (Membro externo da UP-Maputo).

Douglas Mateus de Lima (Membro interno PPGECAM);

Erika Pinto Marinho (Membro interno PPGECAM);

Membros suplentes:

Elizabeth Amaral Pastich Gonçalves (Membro interno PPGEACAM);

Urânio Stefane Mahanjane (Membro externo da UP-Maputo).

6. Resultado

6.1 – O resultado do processo de seleção será expresso pela nota média ponderada do currículo *vitae* e da avaliação do plano de trabalho. A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente de nota, sendo respeitado o número de uma vaga ofertada pelo PPGEACAM.

6.2 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no site do PPGEACAM <<https://www.ufpe.br/ppgecam/processo-seletivo>>.

7. Vagas – Bolsas de Estudo – Passagens Aéreas e auxílios

7.1 – São fixadas 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado em PPGEACAM da UFPE.

7.2 – Haverá disponibilidade de 1 (uma) bolsa de estudo da CAPES destinadas a este edital.

7.3 – Os estudantes moçambicanos aprovados e classificados neste processo seletivo deverão cursar as disciplinas obrigatórias e eletivas, bem como realizar seu projeto de pesquisa de forma presencial no Brasil.

7.4 – Os discentes aprovados no processo seletivo ficarão responsáveis pelos custos de passagens, seguro saúde e taxas consulares necessárias para emissão do visto.

7.5 – Os discentes aprovados no processo seletivo terão que realizar a matrícula no prazo estabelecido no cronograma (02 a 06/03/2026). O não cumprimento deste prazo implicará em perda da vaga no processo seletivo, no cancelamento da matrícula e de todo processo seletivo.

8. Disposições Gerais

8.1 – O curso de Doutorado dos estudantes de Moçambique deverá seguir o Regimento do PPGEACAM e a estrutura curricular aprovados pelo Colegiado e publicado no Diário Oficial da União. O Regimento está disponível em <<https://www.ufpe.br/ppgecam/normas-internas>>.

8.2 – Os candidatos aprovados e classificados deverão ser orientados quanto à aquisição de visto de estudante para permanência no Brasil, caso haja necessidade. Os documentos exigidos e as taxas consulares exigidas pelo Consulado Brasileiro para aquisição do Visto de Estudante são de responsabilidade do candidato aprovado. A carta de aceitação e o comprovante de recebimento de bolsa de doutorado CAPES durante 48 meses serão enviados no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado final.

Caruaru, 08 de outubro de 2025.

Elizabeth Amaral Pastich Gonçalves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental
Centro Acadêmico do Agreste – Universidade Federal de Pernambuco

Manuel Joaquim Silva de Oliveira

Faculdade de Engenharias e Tecnologias – Universidade Pedagógica de Maputo

ANEXOS:

I – TERMO DE COMPROMISSO

II – TEMAS DE PESQUISA

III – MODELO DA CARTA DE ACEITE

IV – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

V – CURRICULUM VITAE: BAREMA – FICHA DE PONTUAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A**, nascido/a em **DATA E CIDADE DE NASCIMENTO**, declaro para os devidos fins que em caso de aprovação no processo seletivo realizado pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Pernambuco, através do Edital Nº 03/2025 de Seleção Simplificada de Estudantes Moçambicanos, comprometo-me a cumprir o plano de trabalho proposto, realizar as atividades de forma presencial no Brasil, bem como seguir todas as normas e regras previstas no regimento do referido Programa de Pós-graduação para a conclusão do curso de doutorado.

xxxxxxxxxxxx, xx de xx de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

TEMAS DE PESQUISA

Nº	Tema de pesquisa
1	Desempenho e Regulação de Serviços de Abastecimento de Água
2	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração
3	Geotecnia
4	Gestão de Resíduos Sólidos Especiais
5	Gestão de Sistemas de Saneamento
6	Modelagem e Simulação de Reservatórios de Petróleo
7	Quantidade e Qualidade de Água
8	Saneamento Ambiental
9	Sistemas de Abastecimento de Água não Convencionais
10	Soluções Baseadas na Natureza para Saneamento Básico

ANEXO III

MODELO DA CARTA DE ACEITE

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que em caso de aprovação do candidato, **NOME COMPLETO DO CANDIDATO**, no processo seletivo realizado pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Pernambuco, através do Edital N° 03/2025 de Seleção Simplificada de Estudantes Estrangeiros, comprometemo-nos a orientá-lo(a) no PPGECAM, bem como seguir todas as normas e regras previstas no Regimento do referido Programa de Pós-graduação para a conclusão do curso de doutorado.

xxxxxxxxxxxxx, xx de xx de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Coorientador/Supervisor da UP-Maputo

Assinatura do Orientador/Supervisor do PPGECAM-UFPE

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

O encaminhamento do PLANO DE TRABALHO no formato PDF será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, e deverá seguir as exigências abaixo:

- Máximo de 5 páginas no formato A4, contando com a capa;
- Dentro das 5 páginas, deverão estar presentes os seguintes itens:
 - Identificação do candidato;
 - Título do projeto;
 - Justificativa;
 - Introdução;
 - Objetivos;
 - Resultados esperados;
 - Cronograma (importante informar no cronograma a data prevista de chegada ao Brasil);
 - Referências.
- Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- Margens de 2,0 cm;
- Espaçamento entre linhas: 1,25; e espaçamento antes e depois do parágrafo: 0.

ANEXO V

CURRICULUM VITAE: BAREMA

A – ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 2,5)

Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Estágio de Docência (por semestre)	1	2			
Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior	2	10			
Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	0,5	1			
Subtotal	-	10	-		-

B – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (PESO 2,5)

Atividade de Pesquisa ou Extensão	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Participação em congresso local	0,25	4			
Participação em congresso nacional	0,5				
Participação em congresso internacional	0,75				
Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso da graduação	1	10			
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso da graduação	2	10			
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso da graduação	1	10			
Subtotal	-	10	-		-

* É necessário a apresentação uma declaração de órgão oficial. Não serão aceitas declarações de orientadores ou termos de compromisso.

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 5)

Observação: cada produção deverá ser contabilizada exclusivamente em um único item.

Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2			

Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	0,75	4			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1	6			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no primeiro quartil (Q1)*	5	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no segundo quartil (Q2)*	4	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no terceiro quartil (Q3)*	3,5	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no quarto quartil (Q4)*	3	10			
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto \geq 3,736	5	10			
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735	3	10			
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	2	10			
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	1,5	6			
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	1	5			
Autoria de artigo em outros periódicos	0,5	5			
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2			
Prêmios científicos	1	1			
Subtotal	-	10	-		-

* A classificação do periódico no SJR pode ser consultada em <<https://www.scimagojr.com/>>.